

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 08016.010916/2022-24

2. Objeto

Trata-se de Sistema de Registro de Preços para a aquisição de material médico-hospitalar e odontológico para atender as demandas do Sistema Penitenciário Federal, conforme condições, especificações e quantitativos expostos neste Estudo Técnico Preliminar, com entrega parcelada e descentralizada nas Penitenciárias Federais em Brasília/DF, Campo Grande/MS, Catanduvas/PR, Mossoró/RN e Porto Velho/RO.

3. Descrição da necessidade

MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO

O Sistema Único de Saúde, além de representar um conjunto de ações e serviços de saúde que tem por finalidade a promoção de maior qualidade de vida para toda a população brasileira, garantindo o acesso das pessoas a uma assistência integral à saúde com equidade, também traz para o setor de Saúde um novo panorama de questões e exigências com as quais as diferentes organizações de saúde precisam conviver na busca do cumprimento do mandamento constitucional de que "**a saúde é um direito de todos e um dever do Estado**".

O **DEPEN** é responsável pelo Sistema Penitenciário Federal, cujos principais objetivos são o isolamento das lideranças do crime organizado, o cumprimento rigoroso da Lei de Execução Penal e custódia de: presos condenados e provisórios sujeitos ao regime disciplinar diferenciado; líderes de organizações criminosas; presos responsáveis pela prática reiterada de crimes violentos; presos responsáveis por ato de fuga ou grave indisciplina no sistema prisional de origem; presos de alta periculosidade e que possam comprometer a ordem e segurança pública; e de réus colaboradores presos ou delatores premiados.

Além disso, promover a dignidade humana dos custodiados neste Sistema é uma das missões do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. Este órgão é reconhecido como fomentador da correta Execução Penal e da plena garantia dos direitos fundamentais de todos os seres humanos envolvidos no fenômeno criminoso. Induzir, apoiar e atuar na execução penal brasileira, promovendo a dignidade humana, com profissionalismo e transparência, com vistas a uma sociedade justa e democrática é a finalidade deste órgão. Portanto, a aquisição de Material Médico-Hospitalar e Odontológico está alinhada com esta finalidade.

Os materiais médico-hospitalar e odontológicos são partes essenciais para a assistência a saúde dos internos e para prestar assistência integral resolutiva, contínua e de boa qualidade às necessidades de saúde da população penitenciária.

Nesse sentido, contribuir para a promoção da saúde das pessoas privadas de liberdade, além de ser uma responsabilidade do Estado, representa uma missão e um desafio para profissionais de saúde e cidadãos que acreditam numa sociedade sem excluídos.

Portanto, esta contratação é fundamental para a promoção da saúde e prevenção de doenças nas unidades penitenciárias que compõem o Sistema Penitenciário Federal.

Cabe destacar, que as Atas de Registro de Preços, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 26/2021, terão seus prazos de validade encerrados em Novembro de 2022, conforme o extrato de registro de preços publicado no D.O.U. (15988361), fato este que justifica a necessidade de uma nova aquisição.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

CGAP	CRISTIANE LIMA ARAÚJO
PENITENCIÁRIA FEDERAL EM BRASÍLIA/DF - PFBRA	CÍNTIA CAMPOS ALMEIDA
PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS - PFCG	GUSTAVO ANDRÉ PACHECO DA SILVA
PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CATANDUVAS/PR - PFCAT	HUGO CRISTIANO BASILIO PROMOCENA
PENITENCIÁRIA FEDERAL EM MOSSORÓ/RN - PFMOS	Jessika Barbosa de Souza
PENITENCIÁRIA FEDERAL EM PORTO VELHO/RO - PFPV	RODRIGO DA SILVA CAVALCANTE

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; - indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado será pormenorizado na nota técnica da pesquisa de preços.

No entanto, cabe salientar que os materiais a serem adquiridos são caracterizados como bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º da Lei 10.520 de 2002, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua aquisição são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, serem licitados por meio de Pregão Eletrônico.

7. Descrição da solução como um todo

A solução que visa atender a demanda é o registro de preços para o fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos às Penitenciárias Federais, conforme quantitativos definidos nos Planejamentos e Gerenciamento de Contratações (PGC) de cada unidade.

Tal solução faz-se necessária, pois os materiais serão entregues de forma parcelada e descentralizada. A aquisição fundamenta-se nos ditames exposto no Decreto nº 7.892/2013, trecho descrito abaixo: Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos indicados no presente Estudo Técnico Preliminar apresentam seus cálculos baseados na utilização média anual nas Penitenciárias Federais, conforme Memórias de Cálculo acostadas aos autos, guardadas as devidas proporções da população carcerária atual, cuja lotação é estimada em até 208 (duzentos e oito) presos por unidade. Salienta-se ainda que os quantitativos estão previstos nos Planejamentos e Gerenciamento de Contratações (PGC) de cada unidade.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.600.000,00

O custo estimado e os preços referenciais dos itens serão definidos na fase de pesquisa de mercado, obedecendo aos preceitos definidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, emitida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

As aquisições dos materiais médico-hospitalares e odontológicos, via registro de preços, terão suas entregas realizadas de forma parcelada, tendo em vista a demanda de cada Unidade Penal Federal.

A demanda de cada Penitenciária Federal se dará pela análise do quantitativo de presos, doenças pré-existentes, bem como dentre outras características singulares de cada unidade.

Ainda, no Termo de Referência tais materiais médico-hospitalares e odontológicos serão discriminados em itens, não haverá agrupamentos de itens por Penitenciária Federal, garantindo e ampliando assim a competitividade, permitindo a participação das micro empresas e as empresas de menor porte que só comercializem um item ou alguns itens do objeto.

Também, no Termo de Referência, constará o percentil de pedido mínimo devido ao parcelamento da solução, a fim de proporcionar melhor quantificação e precificação pelos licitantes/fornecedores.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição em tela.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Tal contratação encontra-se aliada ao Plano Anual de Contratações do DEPEN, diretamente no Plano de cada unidade participante, devidamente anexados aos autos do processo.

Frisa-se que os materiais médico-hospitalares e odontológicos a serem registrados foram cadastrados no sistema Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PCG.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A assistência à saúde nas Penitenciárias Federais é prestada de forma individualizada e em estrito cumprimento aos preceitos legais e éticos, tendo caráter integral e compreendendo ações de promoção, prevenção, cura e reabilitação, compreendendo assim, um conjunto de ações, programas e projetos que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde que impacte positivamente na situação de saúde das pessoas privadas de liberdade custodiadas.

Os materiais médico-hospitalares e odontológicos a serem adquiridos destinam-se à assistência de atenção básica de saúde às pessoas privadas de liberdade custodiadas no Sistema Penitenciário Federal, em cumprimento ao disposto nos regulamentos e normativos abaixo:

A Lei de Execução Penal traz o direito à saúde no rol de assistências a serem prestadas ao preso, sendo dever do Estado promovê-la com o objetivo de prevenir o crime e orientar o retorno à sociedade, *in verbis*:

Art. 10. A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade. Parágrafo único. A assistência estende-se ao egresso. Art. 11. A assistência será: I - material; II - à saúde; III - jurídica; IV - educacional; V - social. (...) Art. 14. A assistência à saúde do preso e do internado de caráter preventivo e curativo, compreenderá atendimento médico, farmacêutico e odontológico.

14. Providências a serem Adotadas

Serão adotadas as seguintes providências pela Administração Pública:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Visando o atendimento ao artigo 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, serão observados, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental expostos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União - Neslic: <http://www.agu.gov.br/page/download/index/id/33924880>.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme contratações anteriores, do mesmo objeto, verifica-se que tal aquisição apresenta-se viável a ser adquirida, tendo em vista que os materiais são considerados comuns no mercado fornecedor. Ainda, na fase de pesquisa de preços de licitações anteriores verificou-se a existência de inúmeros fornecedores dos objetos.

17. Responsáveis

WESLEY MARTINS LOURENCO

Agente Federal de Execução Penal

LIANNE DE OLIVEIRA CRUZ

Agente Federal de Execução Penal

LILIAN GOMES DA SILVA ROCHA

Agente Federal de Execução Penal